



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001- 80



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2020
PREGÃO PRESENCIAL /SRP N.º 027/2020

ATA

Julgamentos: "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação".

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2020, com início às 09:00 (nove horas), na Prefeitura Municipal de Pedra Azul, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, localizada a Praça Theopompo de Almeida, 250 – centro, reuniram-se o Pregoeiro oficial 01- ROSALVO DE OLIVERA FILHO e sua equipe de apoio conforme PORTARIA constante nos autos. Compareceram para a sessão de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" do certame em epígrafe, destinando-se à **"AQUISIÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA, DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO.** Compareceram dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório para o certame e foram devidamente credenciados os seguintes licitantes, **MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19 representado por Hortência Aguilar Pego, Inscrito no CPF: 107.132.066-16, **PM CAR MERCANTIL** inscrito no CNPJ sob o nº 32.623.733/0001-79 representado por Walter Viana Vilela, Inscrito no CPF: 587.585.776-53 e **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21 representado por Leonardo José de Oliveira, Inscrito no CPF: 777.615.296-04. Em seguida foram recolhidos pela equipe de apoio os envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação", os quais tiveram suas inviolabilidades conferidas por todos os presentes, posteriormente os invólucros foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes. Em sequência foram abertos os envelopes de "Propostas Comerciais" tendo seus conteúdos rubricados por todos participantes da sessão. Sem interrupção, procedeu-se a análise formal e material pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio acerca das propostas escritas dos licitantes, sendo aprovada segundo os requisitos do edital. Após aprovação das propostas documentadas, houve a classificação provisória dos licitantes presentes. Logo após passou o Pregoeiro, a fase de lances, conforme mapa de apuração de lances e resultado final em anexo. Deste modo, os preços finais apresentados pelos licitantes foram considerados exequível, em consonância com o instrumento convocatório e pesquisa estimativa de preço. Sem delonga, foi aberto o envelope "Documentos de Habilitação", do licitante que ofertou o menor lance, constatando a INABILITAÇÃO da empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, apresentou o documento previsto na cláusula 8.2, item VIII do edital de convocação vencida, quando foi convocado a segunda colocada a empresa **PM CAR MERCANTIL** inscrito no CNPJ sob o nº 32.623.733/0001-79, com a oferta no valor de R\$74.450,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), que após consulta das regularidades fiscais


[Handwritten signature]

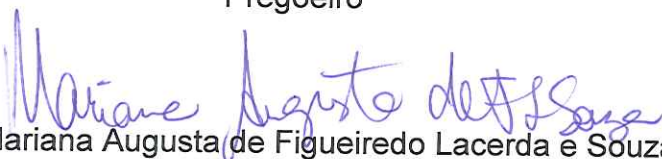


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001- 80



dos licitantes nos respectivos sítios oficiais e análise das documentações de habilitação da mesma, mediante a verificação da autenticidade dos documentos, a qual teve seus originais apresentado pelo licitante para autenticação mediante verificação com seus originais, deste modo restou a licitante considerada **HABILITADA**. Sendo estes rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presente a sessão. O pregoeiro questionou se os licitantes possuíam interesse em manifestar recurso relacionado a alguma das fases da sessão pública, quando de imediato a representante da empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI**, manifestou que interporia recurso quanto a decisão do pregoeiro em inabilita-la pelo motivo já relatado nesta ato e por fim, sem manifesto de recurso, o representante da empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, solicitou que o município tome as seguintes providencias antes da adjudicação/homologação do certame: 1. Copias das Notas Fiscais que originou o atestado de capacidade técnica da empresa **PM CAR MERCANTIL**; 2. Que a mesma, observado a solicitação do item 1, seja comunicada a entrega do objeto, a fim de que verifique se foram apresentados os laudos juntamente com documentos CAT e CCT pertinentes e idênticos do produto ofertado juntamente com a nota fiscal da adaptação do produto; 3. E que, em caso de descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa **PM CAR MERCANTIL**, seja aplicado as advertências previstas no edital de convocação, diante de tal recurso e/ou solicitação ficam a recorrente e os demais licitantes presentes intimados na forma prevista na clausula 11 (onze) do edital de convocação. Sem mais nada a mencionar, a sessão foi encerrada às 13:00 (treze horas), eu, Rosalvo de Oliveira Filho, Pregoeiro, lavrei esta ata que é assinada por mim, pelos demais membros da equipe de apoio e licitantes presentes, sendo juntada aos autos. Município de Pedra Azul/MG, 30 de abril de 2020.


Rosalvo de Oliveira Filho
Pregoeiro


Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Comissão Permanente de Licitações

Assinatura dos licitantes presentes:

